



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4820 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 12.432, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 1.310.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 000401/2022-95, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 01 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 1.310.000,00 (hum milhão, trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo a incorporação de recursos conforme Termo de Convênio nº 001/2021, firmado entre o Município de Parnamirim/RN e o Município de Natal/RN, objetivando a manutenção e funcionamento da Casa da Mulher - Casa Abrigo Clara Camarão, e anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, deste Decreto, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Incorporação de Recursos

..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de fevereiro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-095	Manutenção e Funcionamento da SEMUL			80.000,00
		3.3.90.14	15000000	5.000,00
		3.3.90.30	15000000	11.000,00
		3.3.90.31	15000000	20.000,00
		3.3.90.32	15000000	3.000,00
		3.3.90.33	15000000	8.000,00
		3.3.90.36	15000000	3.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
		4.4.90.52	15000000	10.000,00
08.244.150.1-198	Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher			1.230.000,00
		3.3.90.14	15000000	3.000,00
		3.3.90.30	15000000	41.000,00
		3.3.90.30	17020000	103.200,00
		3.3.90.32	15000000	10.000,00
		3.3.90.32	17020000	8.000,00
		3.3.90.33	15000000	3.000,00
		3.3.90.36	15000000	106.000,00
		3.3.90.36	17020000	46.800,00
		3.3.90.37	15000000	847.000,00
		3.3.90.39	17020000	42.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00
TOTAL				1.310.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.155.2-353	Promoção Social e Autonomia Financeira das Mulheres			80.000,00
		3.3.90.39	15000000	80.000,00
08.244.150.2-287	Fomento das Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher			1.010.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.010.000,00
08.244.150.1-200	Implantação de Projeto para Inclusão de Mulheres Surdas			20.000,00
		3.3.90.39	15000000	20.000,00
TOTAL				1.110.000,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000401/2022-95, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 01 de fevereiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 01 de fevereiro de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.432				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	36.101	36.101	36.101	36.101
Orçamentária	SEMUL	SEMUL	SEMUL	SEMUL
Anexo	I – Manutenção	IV – Projetos	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	17020000	15000000	15000000
Meses				
Fevereiro	80.000,00	200.000,00	1.010.000,00	1.090.000,00
Março				
Abril				
Mai				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível				
Subtotal	80.000,00	200.000,00	1.010.000,00	1.090.000,00
Total			1.290.000,00	1.090.000,00

### \*\* PORTARIA Nº. 046/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como nos termos das Leis nº 5.175, de 10 de abril de 2000, 5.708, de 16 de janeiro de 2006 e 5.825, de 30 de novembro de 2007 e, disposto no Ofício de nº 318/2021-SME,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Educação de Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME), os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Titular: Wanessa Cristina M. de F. Rodrigues;

b) Suplente: Christyan Giulliano de Lara Souza Silva;

c) Titular: Priscila Ferreira Ramos Dantas\*\*;

d) Suplente: Thaysa Barbosa Mendonça Camargo\* \*.

II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município – PGM:

a) Titular: Mendell Fernandes de Medeiros;

b) Suplente: Anália Rachel Dantas Cirilo.

III - Representantes da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE:

a) Titular: Maria de Fátima Cunha Marques;

b) Suplente: Ana Paula Felipe Ferreira da Silva.

IV - Representantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN:

a) Titular: Mariângela Momo;

b) Suplente: Tereza Regia Araújo de Medeiros.

V - Representantes do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP:

a) Titular: Waldelúcia Palhares de Souza;

b) Suplente: Mariza Silva de Araújo.

VI - Representantes do Fórum dos Gestores em Educação do Município – FOGEM:

a) Titular: Cleucy Meira Tavares Lima;

b) Suplente: Ana Maria Guimarães de Araújo.

VII - Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte- IFRN:

a) Titular: Ana Lúcia Pascoal Diniz;

b) Suplente: Karina de Oliveira Lima.

VIII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE:

a) Titular: Maria de Fátima Oliveira Cardoso;

b) Suplente: Erlon Valério Silva de Araújo.

IX - Representantes dos Conselhos das Escolas Municipais de Natal:

a) Titular: Gheysa Christina Queiroz dos Santos;

b) Suplente: Jacira Edivanilda da Silva.

X - Representantes do Segmento de Pais com assento no Conselho Escolar:

a) Titular: Paulo Eduardo Bulhões Porpino;

b) Suplente: Rosana Araújo Chaves.

XI - Representantes do Segmento de Alunos com assento no Conselho Escolar:

a) Titular: Daise de Fátima Costa Damião Silva;

b) Suplente: Segmento não indicou suplente.

Art. 2º O Mandato dos Conselheiros segue o que é determinado no Art. 4º da Lei Municipal nº 5.708, de 16 de janeiro de 2006 \*\*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

\*\* Republicada por Incorreção

#### PORTARIA Nº. 145/2022-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 031/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCAS ADLEER EPIFÂNIO DE FREITAS PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Projeto Viário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 146/2022-A.P., DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 031/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EMERSON ERBETH DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projeto Viário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 136/2022-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 335/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835364-68.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JOSÉ DE FREITAS BEZERRA JÚNIOR, matrícula nº. 72.766-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 135/2022-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 334/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837711-74.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro

de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANA CAROLINA FERREIRA DURAES SAMPAIO, matrícula nº. 72.691-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 134/2022-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 337/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855557-07.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARMEM LUCIA COSTA DO REGO	17.075-5	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 133/2022-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício nº. 338/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0834092-39.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA NOVANES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.144-4, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 131/2022-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 325/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808046-13.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JANDIRLEIDE DE SOUZA	72.215-2	B - I	C - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 130/2022-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 323/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838297-14.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RAYLLA FERNANDES TORQUATO DE LIMA, matrícula nº. 72.887-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 129/2022-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 322/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840328-07.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CILENE DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula nº. 72.753-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 128/2022-A.P., DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 343/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852852-07.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EVILASIO GALDINO DE ARAUJO	10.805-7	N2 - M	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 126/2022-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício nº. 318/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852732-90.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora JEANE FREIRE, matrícula nº. 45.453-2, Educadora Infantil, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 125/2022-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 316/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875023-21.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA CLEIDIMAR FERNANDES DE BRITO	49.175-6	C - IV	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 124/2022-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 306/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841996-13.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LARISSA KARLA GRACIANO PESSOA, matrícula nº. 72.740-9, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 123/2022-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 293/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847343-27.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANNY SUELEN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº. 72.738-1, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 122/2022-A.P., DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 292/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846289-26.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora THAIS CHARLLIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 61.059-3, Auxiliar de Campo, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 363/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20210233922,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARLENE GRACIANO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº. 47.515-7, Educadora Infantil, B-003, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2009/2014 e de 2014/2019), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 362/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20220068739,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CÉLIO CARVALHO DE AQUINO, matrícula nº. 71.103-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Material, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 361/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SECOM-20220048258, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2021/2022, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ALEXANDRO DA SILVA REGIS	65.878-2	Chefe da Assessoria de Comunicação II	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
CINTIA LOPES CARDOSO	73.107-9	Chefe da Assessoria de Comunicação III	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
ROSA LUCIA COELHO DE ANDRADE	73.091-5	Diretor do Departamento de Comunicação Social	DD	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
LILIANNE BEZERRA CRUZ	72.901-5	Chefe da Assessoria de Comunicação I	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
LUANA DE FATIMA REGO SIQUEIRA	73.082-6	Chefe da Assessoria de Comunicação III	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 360/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20211164432, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora RENATA LUIZA DE ARAUJO LOURENÇO, matrícula nº. 73.080-2, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, nos períodos de 17/01/2022 a 31/01/2022 e de 02/05/2022 a 16/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 359/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. NATALPREV-20220036543, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SUELI NUNES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº. 177.723-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2021/2022, no período de 19/01/2022 a 17/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 357/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEL-20220036756, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SIDINEIDE BORGES DA SILVA, matrícula nº. 72.415-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 356/2022-GS/SEMAD, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20220079056, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor SERGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 72.353-9, ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Geral do Município, símbolo DGA, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/02/2022 a 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 354/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEL-20220021635, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2021/2022, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO	072.899-8	Encarregado de Serviços	ES	2021/2022	02/02/2022 A 03/03/2022
SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA N. ALVES	73.107-4	Chefe da Unidade Setorial de Administração	CS	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022
SHIRLENE SAMARA DE SOUZA DANTAS	73.110-9	Encarregado de Serviços	ES	2021/2022	01/02/2022 A 02/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 353/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 92/2022- SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor DANIEL HENRIQUE BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.659-3, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 0086/2022-GS/SEMAD, de 11 de janeiro de 2022, publicada no dia 12 de janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 352/2022-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 339/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820955-87.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SUELI LEAL DA SILVA, matrícula nº. 12.528-8, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004553/2021-86 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.132/2021 - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos para as Unidades de Saúde do Município de Natal, nos termos e condições constantes no Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº

24.132/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo nº 004553/2021-86 - DAE/SMS, cujo objeto é a formação de Registro de Preço para aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos para as Unidades de Saúde do Município de Natal, adjudicado em favor da empresa: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 22.486.978/0001-48, arrematante do item: 1, com o valor unitário de R\$ 695,00; Empresa: GERAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.532.500/0001-86, arrematante do item: 4, com o valor unitário de R\$ 16.990,00, Empresa: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.256.818/0001-17, arrematante do item: 6, com o valor unitário de R\$ 1.165,60; Empresa: MANPARTS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 11.493.042/0001-28, arrematante do item: 8, com o valor unitário de R\$ 3.285,00; Empresa: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS, CNPJ nº 33.785.289/0001-50, arrematante do item: 10, com o valor unitário de R\$ 390,00; Empresa: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.462.543/0001-44, arrematante do item: 14, com o valor unitário de R\$ 1.433,19 e Empresa: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA D, CNPJ nº 43.586.321/0001-22, arrematante do item: 15, com o valor unitário de R\$ 2.079,99. Informamos que os itens: 2; 3; 7; 9; 11 e 13 foram FRACASSADOS tendo em vista que as empresas não conseguiram chegar ao valor estimado pela administração e os itens 5 e 12 não obtiveram propostas vinculadas a estes itens, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 01 de fevereiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007709/2020-08 - DAE/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.007/2022 – SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículo Van (Tipo Furgão), destinados a atender necessidades de locomoção da Central Municipal de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos da Rede de Frio- CEMADI do Município de Natal/RN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.007/2022 – SEMAD, para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017, esclarecendo que NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para o objeto licitado, em razão da única proposta apresentada não cumprir com a legislação e com o edital quanto ao valor da proposta estar acima do estimado pela Administração, motivo pelo qual o procedimento licitatório foi considerado FRACASSADO..

Natal, 01 de fevereiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 003988/2017-27

INTERESSADO: RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1429), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 -TCE/RN c/c art. 5º, inciso V Nota Técnica nº. 002/2020 CONJU/TCE-RN, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 525 (fls. 1400), no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) e Nota Fiscal nº 294/2021 (fls. 102), no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), em favor da empresa RS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 24.591.091/0001-45), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 1º de fevereiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME

PROCESSO Nº 20210238630

INTERESSADO: SOS GÁS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 826), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa SOS GÁS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJU/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento das Notas Fiscais nº 34302 (fl. 643), no valor de R\$ 6.551,04 (seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), nº 34341 (fl. 668), no valor de R\$ 17.582,40 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), nº 34721 (fl. 719), no valor de R\$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), nº 34620 (fl. 746), no valor de R\$ 17.582,40 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), e nº 34704 (fl. 791), no valor de R\$ 9.803,04 (nove mil, oitocentos e três reais e quatro centavos),

perfazendo um total de R\$ 70.351,38 (setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), a empresa SOS GÁS LTDA (CNPJ: 09.266.128/0001-76), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 1º de fevereiro de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 070/2015

PROCESSO Nº 023815/2015-63-SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 03.159.145/0001-28

- Endereço: Rua Felipe Cortez, 1483, Lagoa Nova, CEP 59.056-150, Natal/RN Objeto: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

VIGÊNCIA: A vigência dos preços reajustados no presente termo aditivo terá vigência de 1º de janeiro de 2021 a 21 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2-177, 2-178, 2-921, 2-922, 2-196; fonte: 1001000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37

Fundamentação Legal: art. 65, II, “d” da Lei 8.666/1993

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA – Pelo Contratada

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

Republicado por incorreção\*

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades desta Secretaria, Unidades de Ensino e Anexos. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 1º de fevereiro de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020.

Processo: 6421/2021-99

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular Sr. George Antunes de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o 1º termo de aditivo ao contrato nº 304/2020, pactuado com a empresa Sapra Landauer Serviço De Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, com base na Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a “CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES GESTOR DO CONTRATO”, passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES GESTOR DO CONTRATO

5.1 - Durante a vigência deste contrato, o Gestão do Contrato será realizada pelo Servidor Edmilson Pereira de Freitas - Matrícula nº 40.907-3, (...).

LEIA-SÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES GESTOR DO CONTRATO

5.1 - Durante a vigência deste contrato, o Gestão do Contrato será realizada pelo Servidor Ednilson Pereira de Freitas - Matrícula nº 42.692-0, (...).

Natal/RN, 01 de Fevereiro de 2022.

Contratante: George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022-GS/SEMUT.NATAL(RN), 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1 - Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo

relacionados referente ao mês de JANEIRO de 2022.

ORDEM	NOME	MATRICULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.196,66
2	ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	1.196,66
3	ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	1.196,66
4	ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	1.196,66
5	AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	1.196,66
6	CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	1.196,66
7	CELSO GREGORIO DE LIMA	04.420-2	1.196,66
8	CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	1.196,66
9	EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	1.196,66
10	EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	1.196,66
11	ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	1.196,66
12	FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	1.196,66
13	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.196,66
14	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	1.196,66
15	GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	1.196,66
16	GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	1.196,66
17	GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	1.196,66
18	GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	1.196,66
19	HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	1.196,66
20	HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	1.196,66
21	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	1.196,66
22	JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	1.196,66
23	JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	1.196,66
24	JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	1.196,66
25	JOSE MATOS VIANA	49.959-5	1.196,66
26	JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	1.196,66
27	JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	1.196,66
28	JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	1.196,66
29	KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	1.196,66
30	LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	1.196,66
31	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	1.196,66
32	LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	1.196,66
33	MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	1.196,66
34	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	1.196,66
35	MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	1.196,66
36	MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	1.196,66
37	PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	1.196,66
38	PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	1.196,66
39	PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	1.196,66
40	RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	1.196,66
41	RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	1.196,66
42	REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	1.196,66
43	RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	1.196,66
44	RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	1.196,66
45	ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	1.196,66
46	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	1.196,66
47	SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	1.196,66
48	SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	1.196,66
49	THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	1.196,66
50	TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	1.196,66
51	VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	1.196,66
52	WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	1.196,66
53	WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	1.196,66
54	WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	1.196,66
55	WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	1.196,66
56	WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	1.196,66
	TOTAL		R\$ 67.012,95

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃOPORTARIA Nº 006/2021-GS/SEMUT, NATAL (RN), 01 DE FEVEREIRO DE 2022  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
RESOLVE:Art.1º. DESIGNAR o servidor IGOR SUCAR FERREIRA, matrícula nº 73.059-4, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Fiscalização do ITIV – SEFIT, sem prejuízo das atividades na Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC, quando solicitado.  
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃOCONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior  
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima  
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 004/2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo

Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 10 de FEVEREIRO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

PROCESSO Nº: 20210820011 – RCL/ IPTU e TLP - Recorrente: AUTO ONIBUS SANTA MARIA TRANSPORTES E TURISMO – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº 20200861245 - RCL/ISS- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: LUCIVANIA DE MELO SANTANA DIOGENES - Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20200940927 – RCL/IPTU - Recorrente: TERCIA GUIMARAES DINIZ DE QUEIROZ - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20210949421 – Restituição de Indébito - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARIA LUCIA GOES DE ARAUJO - Recurso Eletrônico/2021 – TATM – Ex-ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.  
Natal (RN), 01 de fevereiro de 2022.

Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é a aquisição de Notebook com Placa de Vídeo de 6GB, para atender as demandas desta SEMURB. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar as especificações do objeto no endereço acima citado, ou pelo email: [admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.  
Natal/RN, 01/02/2022.

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora de Administração Geral/ SEMURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 0014/2022 - STTU/GS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga a validade, dos cartões de Gratuidade do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o aumento do índice de contaminação pelo vírus da Covid-19 (ômicron) e síndrome gripal na Cidade do Natal;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger os usuários do Cartão de Gratuidade do risco de contaminação pelo alto índice de transmissibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a validade dos Cartões de Gratuidade do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município do Natal/RN, para os imunodeprimidos e demais casos, pelo período de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Para fins disposto neste artigo, são imunodeprimidos os que:

I - Realizam quimioterapia;

II - Realizam radioterapia;

III - Realizam hemodiálise;

IV - São HIV positivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 009/2022- STTU/GS, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 11.584 de 18 de setembro de 2018, alterado por meio do Decreto nº 12.261, de 19 de julho de 2021, e demais legislações vigentes;

RESOLVE:

Ar t. 1º. – Designar o Servidor Gilney Alves Lisboa – Matrícula 07.296-6, para exercer a função de Membro Titular da Segunda Câmara da Comissão de Defesa de Atuação de Trânsito – Defesa Prévia da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Ar t. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## PORTARIA Nº 001/2022-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 000265/2022-33, que tem como objeto a fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe do Setor de Iluminação Pública, Vinícius César Assunção de Medeiros como Fiscal, e o Diretor do Departamento de Iluminação Pública, Cromácio Barros (matrícula nº 72.713-2) como Gestor, tendo como empresa contratada COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO: 000265/2022-33 -CNPJ: 08.324.196/0001-81

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150 – Baldo- Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 – Manutenção do Parque da Iluminação Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

-SUB-ELEMENTO: 29 – Serviços de Energia elétrica.

FONTE: 17510000

ANEXO: VI.

VALOR: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

Natal (RN), 01 de fevereiro de 2022.

Reconhecimento: Josenildo Barbosa de Lira-Secretário Adjunto de Operações

Ratificação Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 049/2019 - SEMSUR

PROCESSO: 006255/2021-21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA:ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI-CNPJ: 09.347.115/0001-21

OBJETO: O termo Aditivo tem por objeto a Repactuação dos valores devidos relativos ao contrato nº 049/2019, tendo em vista a inclusão das planilhas de custos e formação de preços dos postos de trabalho arbackados pelo referido termo contratual, de acordo com as convenções coletivas de trabalho devidamente registradas no Ministério do Trabalho e Emprego 2020/2021, Registrada sob os números RN000071/2020, RN000063/2021, RN000073/2020 e RN00065/2021, que ocasionaram as majorações nos salários normativos das categorias dos profissionais de Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Coveiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Roçadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança ao Trabalho, tratador de Animais, selador de Cemitério e Administrador de Cemitério, em consonância aos termos do Pregão Eletrônico nº 24.028/2019 – SEMAD, Processo nº 003877/2019-82, de acordo com o disposto no item 21 do Edital – Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 12, I e II, do decreto nº 9.507/2018.

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-128 – Manutenção e Funcionamento da Semsur

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.37 – Locação de mão de obra

FONTE: 15000000

ANEXO: I

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2022.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

PABLO VIEIRA DE ARAÚJO-ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI-CONTRATADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## PORTARIA Nº 002/2022 – CGMN/SEMDES, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Corregedor da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I, III e V, do artigo 4º, da Lei Complementar 084, de 04 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º- Promover o arquivamento do processo administrativo SEMDES-20210913800 (Sindicância), conforme recomendação contida no relatório da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 001/2021 CGMN/SEMDES, de 25 de outubro de 2021, publicada no diário oficial do município no dia 26 de outubro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 1 de fevereiro de 2022.

LÊNIO JÁCOME

Corregedor/GMN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017

Nº do processo: 20200907903

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

Objeto:

Cláusula Primeira: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 28/2017, da HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 11 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022. Conforme DESPACHO DO CHEFE DA USF/SECULT anexo ao processo administrativo de nº 20200907903. Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no contrato nº 28/2017 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 20210712596

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CNPJ sob o nº 08.241.747/0009-09

CONVENIENTE: LUIZ GONZAGA NUNES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, em consonância aos ditames disciplinados pela Lei Nacional nº 8.666/93, e dispositivos legais correlatos, bem como

pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

O contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3.826.375,00 (três milhões, oitenta e vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Assinaturas

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Turismo

CONTRATANTE

LUIZ GONZAGA NUNES - LUIZ GONZAGA NUNES-CONTRATADA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## PORTARIA Nº 056/2022-AP/A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20220047545 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 424/2017-AP/A, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do cargo de Fisioterapeuta – Especialista em Saúde, Classe II, Nível A

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 398/2020-A.P., de 11 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de fevereiro de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0848848-92.2017.8.20.5001, proferida pela 1ª Turma Recursal, onde concede à servidora novo enquadramento funcional de 2-A para 3-B;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 424/2017-AP/A, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, matrícula nº. 107.128-5 ocupante do cargo de Fisioterapeuta – Especialista em Saúde, Classe III, Nível B, de acordo com a portaria nº. 398/2020-A.P., de 11 de fevereiro de 2020, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Vantagem do Cargo de Chefe do Setor de Fisioterapia da FENAT, símbolo CC-4, à razão de 4/5 (quatro quintos), conforme processo judicial nº 2009.011594-4, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV -Em substituição Legal

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES****PORTARIA Nº 013/2022-GP/FUNCARTE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014 e na Portaria nº 070/2019 – GP/TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Destituir da função de usuário gerenciador da unidade jurisdicionada Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, na operação do portal do Gestor TCE/RN, MARIA ILZENIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Chefe da Unidade Setorial de Finanças, CPF 030.779.524-16.

Art. 2º – Designar para a função de usuária gerenciadora da unidade jurisdicionada Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, na operação do portal do Gestor TCE/RN, DANYELA DE MELO SILVA, Chefe da Unidade Setorial de Finanças, matrícula 73.251-4, CPF 093.635.414-36.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2022.  
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO  
Presidente da FUNCARTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022**

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20220056722

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ DO CREDOR: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Sede da ARSBAN VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-680 – Serviços de energia Elétrica, Água e Telecomunicações;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO: 29 – Serviços de energia elétrica.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 31 de janeiro de 2021.

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora Administrativa e Financeira  
RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a inexigibilidade de licitação e autorizo a emissão correspondente ao empenho. Natal, 31 de janeiro de 2021.

Rossini Fernandes de Oliveira -Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

**PORTARIA Nº 010/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor KADSON WICLEF AMÉRICO DE MACEDO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 011/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ROBERTO CARLOS IRINEU DE SOUSA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 012/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA DAS DORES SILVA DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, do Gabinete do Vereador Milklei Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 013/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ANTÔNIO AMÉRICO MACHADO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, no Gabinete do Vereador Milklei Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 014/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor GABRIEL CARLOS MEDEIROS SOUSA do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, no Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 015/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RAFAELLA MEDEIROS DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico-2, no Departamento Integrado de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 016/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o servidor JOÃO ANDRE LEITE DE FRANÇA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 017/2022-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear NAYARA MILENA NOBREGA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE  
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO  
AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁI, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 26 DE JANEIRO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.



## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo